

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CAS.
Em 14/09/00

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planejamento

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Em 14/09/2000
Assessoria da Plenário

INDICAÇÃO Nº ND 090 /2000
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA-PL)

**Sugere à Secretaria de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos do Distrito Federal
a limpeza do Ribeirão Sobradinho.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, com fulcro no art. 105 de seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal que providencie a limpeza do Ribeirão Sobradinho, situado à Quadra 01 de Sobradinho.

JUSTIFICACÃO

A presente Indicação tem por objetivo a despoluição do Ribeirão Sobradinho, pois suas condições de higiene afetam diretamente a vida dos moradores daquela localidade.

A limpeza dessas águas irá elevar, sobremaneira, a qualidade de vida dos moradores daquela satélite, vez que o Ribeirão Sobradinho está situado à sua Quadra 01, ou seja dentro do perímetro urbano, sendo que os moradores lindeiros sofrem diuturnamente com a poluição ali instalada, principalmente as crianças, que brincam às margens das águas sujas.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2000.

Renato Rainha
RENATO RAINHA
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 90 / 00
Fls. n.º 01 R. ITA